



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão demandante:** Secretaria Municipal de Saúde do Município de Camalaú/PB

**Fundamentação principal:** Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Municipal nº 629/2023, Decreto Municipal nº 318/2026 e normas do SUS aplicáveis ao objeto.

### 1. Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a definição dos parâmetros técnicos, operacionais, financeiros e de controle para a seleção de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com vistas à celebração de Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, para execução de ações de atenção primária à saúde, abrangendo especialidades odontológicas e coletas de exames, quando indispensáveis, com foco nas comunidades rurais do Município de Camalaú/PB.

A parceria deverá atender usuários do SUS mediante prestação gratuita de serviços, com organização do atendimento por polos vinculados aos distritos com Unidade Básica de Saúde, disseminando os serviços por meio de mutirões itinerantes destinados às comunidades rurais com mais de 20 residências e às unidades de cobertura previstas no Plano de Trabalho.

### 2. Justificativa

O processo administrativo evidencia a necessidade de ampliar a oferta de serviços de saúde em caráter complementar à rede pública existente, especialmente para enfrentar demandas reprimidas relacionadas a consultas especializadas, procedimentos odontológicos e coletas de exames no meio rural do Município.

A revisão documental promove a compatibilização entre edital, termo de referência, plano de trabalho, composição de custos, cronograma físico-financeiro e cronograma de desembolso, ajustando a execução para o prazo de 3 (três) meses, com valor global de R\$ 650.000,00 e desembolso quinzenal condicionado à comprovação da prestação dos serviços.

### 3. Finalidade pública

A finalidade pública da parceria consiste em ampliar o acesso da população rural de Camalaú/PB aos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase em assistência odontológica, atendimento





multiprofissional de suporte, coletas de exames quando indispensáveis e ações itinerantes integradas à rede municipal de saúde.

A execução deverá observar os princípios e diretrizes do SUS, da Política Nacional de Atenção Básica, da Política Nacional de Saúde Bucal, da humanização do atendimento, da resolutividade assistencial e da integração com o e-SUS APS e com os fluxos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **4. Público-alvo e abrangência**

O público-alvo da parceria é composto pelos usuários do SUS residentes nas comunidades rurais do Município de Camalaú/PB, com atendimento organizado por polos e disseminado por mutirões itinerantes. A área de abrangência inclui as comunidades rurais listadas no Plano de Trabalho e as unidades de saúde de cobertura já indicadas nos anexos do processo administrativo.

#### **5. Descrição da solução**

A solução pretendida consiste na seleção de OSC apta a executar, em regime de mútua cooperação, ações complementares de atenção primária à saúde em território rural, mediante planejamento quinzenal e mensal, territorialização por polos, mobilização comunitária, atendimentos em mutirões, acolhimento, triagem, realização de procedimentos e registro da produção assistencial.

A execução envolverá equipe assistencial e operacional compatível com o objeto, com composição referencial formada por médico, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de saúde bucal, odontólogos, coordenador, agente administrativo e agente de apoio operacional, além da disponibilização de unidades móveis, veículos de apoio, insumos, instrumentais, alimentação e logística de campo.

#### **6. Objetivo geral**

Garantir a execução qualificada, eficiente e humanizada de ações complementares de atenção primária à saúde no meio rural de Camalaú/PB, com foco na ampliação do acesso, na integralidade do cuidado, na resolutividade assistencial e na redução de vazios de atendimento.

#### **7. Objetivos específicos**

- 7.1. Prestar assistência gratuita aos usuários do SUS, observando universalidade, integralidade, equidade, impessoalidade e humanização.
- 7.2. Realizar atendimentos odontológicos especializados e ações correlatas em regime itinerante, por mutirões e cronograma pactuado com a Secretaria Municipal de Saúde.





- 7.3. Executar coletas de exames quando indispensáveis ao cuidado e previstas no fluxo assistencial da parceria.
- 7.4. Apoiar o ordenamento do acesso nas comunidades rurais, articulando demanda espontânea qualificada e pacientes referenciados pela Atenção Primária e pelas Equipes de Saúde da Família.
- 7.5. Estruturar fluxos assistenciais com registro, monitoramento de indicadores, controle de produção e integração com a rede SUS municipal.
- 7.6. Desenvolver ações educativas e preventivas em saúde bucal e atenção primária, fortalecendo promoção da saúde e prevenção de agravos.
- 7.7. Assegurar transparência, rastreabilidade das despesas, controle interno e prestação de contas compatível com a Lei nº 13.019/2014 e a regulamentação municipal.

## 8. Metas, indicadores e parâmetros objetivos

A OSC selecionada deverá executar integralmente os polos, unidades e comunidades abrangidos pelo Plano de Trabalho, por meio de agenda quinzenal e mensal de mutirões e rotas de atendimento, com programação operacional compatível com o cronograma físico-financeiro aprovado.

Meta	Indicador	Parâmetro mínimo de aferição	Periodicidade
Realizar mutirões itinerantes nas comunidades rurais	Número de mutirões efetivamente realizados	Mínimo de 24 mutirões no período de 3 meses	Quinzenal e mensal
Garantir cobertura territorial programada	Número de localidades efetivamente atendidas	Mínimo de 24 localidades/polos atendidos no período	Quinzenal e mensal
Executar atendimentos odontológicos	Quantidade de atendimentos realizados	Mínimo de 480 atendimentos no período	Quinzenal e mensal
Executar procedimentos odontológicos	Quantidade de procedimentos registrados	Mínimo de 720 procedimentos no período	Quinzenal e mensal
Desenvolver ações educativas	Quantidade de ações coletivas realizadas	Mínimo de 12 ações no período	Mensal
Apresentar relatórios de execução	Relatórios entregues e aprovados	6 relatórios quinzenais e 3 consolidações mensais	Quinzenal e mensal

O cumprimento das metas será aferido por relatórios de execução do objeto, listas de atendimento, registros fotográficos quando cabíveis, mapas de produção, documentos de encaminhamento, consolidação por localidade e atesto do gestor da parceria.

## 9. Metodologia de execução



A metodologia de execução deverá contemplar, no mínimo, as seguintes etapas: planejamento operacional; pactuação com a Secretaria Municipal de Saúde; definição de rotas e agendas; mobilização territorial; recepção e triagem dos usuários; atendimento multiprofissional e odontológico; coletas de exames quando indispensáveis; educação em saúde; registro da produção; consolidação de indicadores; e emissão de relatórios gerenciais.

O fluxo assistencial deverá manter integração com UBS, USF e ESF do território, permitindo recepção de demanda espontânea qualificada e de usuários referenciados, com devolutiva técnica à gestão municipal e observância dos protocolos e diretrizes locais.

## 10. Requisitos da parceria

A OSC interessada deverá demonstrar compatibilidade do objeto com suas finalidades institucionais, experiência prévia, capacidade técnica e operacional, regularidade documental e observância dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme também exigido no edital.

A entidade deverá manter conta bancária específica para a parceria, escrituração contábil regular, mecanismos de substituição de profissionais, controle de frequência, supervisão de campo, rastreabilidade das despesas, publicidade da parceria e condições permanentes de habilitação durante toda a vigência do ajuste.

## 11. Equipe mínima referencial

Função	Quantidade referencial	Regime/unidade de referência
Médico	1	PJ, dia/8h
Enfermeiro	2	Cooperativa, dia/8h
Técnico de enfermagem	2	Cooperativa, dia/8h
Auxiliar de saúde bucal	3	Cooperativa, dia/8h
Odontólogo	3	Cooperativa, dia/8h
Coordenador	1	Mês
Agente administrativo	1	Mês
Agente de apoio operacional	1	Mês



A equipe mínima referencial mantém correspondência com a composição de custos e com o plano de trabalho revisado.

## 12. Estrutura logística mínima

A execução demandará, como referência operacional, unidades móveis, trailer, veículos 4x4, insumos e instrumentais por unidade, além de alimentação, descartáveis e materiais de limpeza, conforme composição de custos do processo.

A OSC deverá assegurar logística apta a atender áreas rurais, com planejamento de rotas, montagem e desmontagem da estrutura de atendimento, controle de insumos, biossegurança, acondicionamento de materiais e contingência para reposição de itens críticos.

## 13. Valor estimado da parceria

O valor global de referência da parceria é de **R\$ 650.000,00**, para execução no período de **3 (três) meses**, conforme plano orçamentário e composição de custos revisados. O cronograma de desembolso observará 6 parcelas quinzenais, condicionadas à efetiva comprovação da prestação dos serviços, à apresentação do relatório quinzenal correspondente e ao atesto do gestor da parceria.

## 14. Composição referencial de custos

Grupo de despesa	Valor mensal referencial (R\$)	Valor total no período de 3 meses (R\$)
Equipe assistencial	46.237,50	138.712,50
Equipe operacional	8.000,00	24.000,00
Locação e custeio	162.429,17	487.287,50
<b>Total estimado</b>	<b>216.666,67</b>	<b>650.000,00</b>

O valor mensal de locação e custeio foi ajustado para compatibilizar o valor global do projeto com o teto de R\$ 650.000,00 no período de 3 meses.

## 15. Prazo de execução e vigência



A vigência inicial da parceria será de 3 (três) meses, contados da assinatura do Termo de Fomento, admitida prorrogação na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 318/2026, desde que haja justificativa, interesse público e formalização processual.

## 16. Critérios de seleção técnica

As propostas deverão ser julgadas com base nos critérios objetivos fixados no edital, totalizando 100 pontos, considerando adequação ao objeto, capacidade técnica, capacidade operacional, metodologia de execução, economicidade e regularidade documental e governança.

Critério	Subcritério	Faixa de avaliação	Pontuação máxima
Adequação ao objeto	Compatibilidade com objeto, metas e cobertura territorial	Insuficiente 0; Parcial 5; Adequada 10; Excelente 15	15
Capacidade técnica	Experiência comprovada em saúde, APS, odontologia e mutirões	Sem comprovação 0; Baixa 3; Média 6; Alta 10	10
Capacidade operacional	Equipe, logística, insumos e gestão de campo	Insuficiente 0; Parcial 5; Adequada 15; Excelente 20	20
Metodologia de execução	Clareza de fluxos, cronograma, monitoramento e integração SUS	Insuficiente 0; Parcial 5; Adequada 10; Excelente 15	15
Metas e indicadores	Coerência, mensurabilidade e mecanismos de aferição	Insuficiente 0; Parcial 5; Adequada 10; Excelente 15	15
Economicidade	Compatibilidade entre custos e resultados propostos	Incompatível 0; Regular 5; Boa 10; Excelente 15	15
Governança e regularidade	Transparência, prestação de contas e conformidade institucional	Insuficiente 0; Parcial 5; Adequada 10	10
<b>Total</b>			<b>95</b>

A comissão poderá acrescentar até 5 pontos de bônus técnico por apresentação de plano de contingência logística detalhado e mecanismos adicionais de monitoramento eletrônico da produção, desde que expressamente previstos no edital revisado, perfazendo o total de 100 pontos.

## 17. Monitoramento, avaliação e prestação de contas





O monitoramento e a avaliação da parceria terão foco prioritário no cumprimento do objeto, das metas e dos resultados pactuados, sem prejuízo da verificação da regular aplicação dos recursos públicos.

Os relatórios quinzenais deverão conter, ao menos, descrição das atividades executadas, territórios atendidos, equipes mobilizadas, produção assistencial, ocorrências relevantes, medidas corretivas, análise de desempenho, evidências documentais da execução e demonstrativo financeiro da quinzena.

A prestação de contas deverá demonstrar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e resultados, mediante apresentação de relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira, extratos bancários, comprovantes fiscais, comprovantes de recolhimento de encargos incidentes, comprovante de devolução de saldo remanescente quando houver e demais documentos definidos no instrumento de parceria.

## 18. Produtos e entregáveis mínimos

- 18.1. Plano de trabalho final aprovado e compatível com a proposta selecionada.
- 18.2. Execução dos mutirões e atendimentos itinerantes no território pactuado.
- 18.3. Disponibilização regular da equipe mínima e da logística operacional.
- 18.4. Relatórios quinzenais de execução do objeto e de execução financeira.
- 18.5. Consolidações mensais de indicadores e resultados.
- 18.6. Prestação de contas final e prestações parciais, quando exigidas.

## 19. Disposições finais

Este Termo de Referência integra a fase preparatória do chamamento público e deverá servir de base para o edital, para a análise das propostas, para a celebração do Termo de Fomento e para o acompanhamento da execução da parceria.

Camalaú/PB, 02 de junho de 2026.

*Marilaura Lígia Couto Mariano*  
**MARILAURA LÍGIA COUTO MARIANO**

Secretaria Municipal de Saúde

